



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, 24 DE ABRIL DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR, as Seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0702-10-301-0065-1047-449052 – Vinc. 4929)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

0065 – Saúde do Trabalhador.

1047 – Academia de Saúde.

339039 – Out. Serv. de Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 4929 – CR 38454.2 ..... R\$ 253,17

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4929 – CR 38230.2..... R\$ 1.500,00

(0801 -20-605-0139-1051-449051-Vinc. 0001)

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

20 – Agricultura.

605 – Abastecimento.

0139 – Irrigação de Solo.

1051 – Proj Est. Irrigação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 38598.0 ..... R\$ 10.000,00

S U B - T O T A L ..... R\$ 11.753,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### SUPLEMENTAÇÃO Empresa 01

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2014 – Recuperação de Estradas.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 8946.0 ..... R\$ 30.000,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Constr. Escola.

449051 – Obras e instalações. Vinc. 1105 – CR 14127.5 ..... R\$ 9.750,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

1051 – Proj. Est. Irrigação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1154 – CR 28971.0 ..... R\$ 10.000,00

T O T A L ..... R\$ 61.503,17

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, nas Dotações (0702 – 10 – 301 – 0065 – 1047 – 339039 e 449052 – Vinc. 4929), servirá o EXCESSO de Arrecadação no Recurso nº 4929 em R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais) e o SUPERAVIT no Recurso nº 4929 em R\$ 253,17 (Duzentos cinquenta três reais, dezessete centavos). (0801 – 20 – 605 – 0139 - 449051 – Vinc. 0001), servirá a REDUÇÃO da Seguinte Dotação Orçamentária. Também para a SUPLEMENTAÇÃO, servirá o SUPERAVIT Financeiro do Exercício Anterior no Recurso nº 1154, em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e REDUÇÃO de Dotações Orçamentárias.

### REDUÇÃO – Empresa 01

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2007 – Ampliação do Frotas.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 3772.9 ..... R\$ 30.000,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

1052 – FNDE – Constr. De Escola.



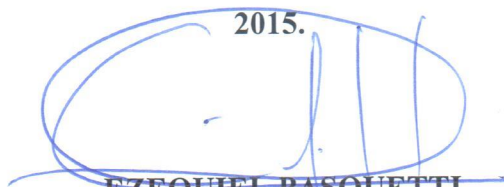
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1105 – CR 14154.2 .....	R\$	250,00
449061 – Aquis. De Imóveis. Vinc. 1105 – CR 14229.8 .....	R\$	500,00
2102 – Inv. c/ Educa. c/ Alienação.		
449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1105 – CR 14345.6 .....	R\$	5.000,00
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1105 – CR 14359.6 .....	R\$	2.500,00
449061 – Aquis. De Imóveis. Vinc. 1105 – CR 14433.9 .....	R\$	1.500,00
0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.		
2091 – Feira/Exposição.		
335041 – Contribuições. Vinc. 0001 – CR 29414.4 .....	R\$	10.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>61.503,17</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE ABRIL DE**

2015.  
  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**: (0702 – 1047 – 339039 - 449052 – Vinc. 4929), (0802 – 1051 – 449051 – Vinc. 0001) e **SUPLEMENTAÇÃO**: Por **EXCESSO** de Arrecadação, **SUPERÁVIT** Financeiro do Exercício anterior no Recurso nº 4929 e **REDUÇÃO** de Dotações, adequando o Atual Orçamento de despesas, as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE ABRIL

DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.